



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Estado de Minas Gerais - Estância Hidromineral
O FUTURO É AGORA

PRACA DOS ANDRADAS, 75
CNPJ:17914128/0001-63 Exercício: 2024



Jacutinga, 18 de junho de 2024.

MENSAGEM nº 18/2.024

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa casa legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que: "*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*".

Salientamos que a medida proposta é eminentemente de caráter técnico-contábil, cujo a finalidade é a adequação orçamentária para a formalização do repasse de contribuição social a entidade ACAE. A entidade deverá apresentar plano de trabalho para indicar o modo como será gasto os recursos nos moldes da Lei do Marco Regulatório.


Os recursos serão cobertos através de excesso de arredação proveniente da emenda parlamentar estadual especial, conforme indicação numeros 147828 e 147826.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em **regime de urgência**, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal, se possível.

Atenciosamente,


MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

A
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Exm^a Sra. Vereadora
SHEILA DE ARAUJO VIEIRA
DD.PRESIDENTE
JACUTINGA/MG

Câmara Municipal Jacutinga
RECEBIDO EM: 19/06/2024


Projeto de Lei nº 18/2024, 18/06/2024, 15:56, NPM, 000252, 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Estado de Minas Gerais - Estância Hidromineral

O FUTURO É AGORA

PRACA DOS ANDRADAS, 75

CNPJ:17914128/0001-63 Exercício: 2024



PROJETO DE LEI Nº 028/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 68, I da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)			200.000,00
02 07 01	SERVICOS SOCIAIS - REC. PROPRIO		
761	08.243.0000.0019.0000 3.3.50.41.00 Contribuições 069 012 - Fonte: 710 INDICAÇÃO 147828		186.000,00
762	08.243.0000.0019.0000 3.3.50.42.00 Auxílios 069 011 - Fonte: 710 INDICAÇÃO 147826		14.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (-) **-200.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, de de 2024


MELQUIADES DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo 19/Jun/2024 15:56 NUM 00052 1/2